



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2013, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE E A EMPRESA SPECTRU INSTRUMENTAL CIENTÍFICO LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias n.º 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representado pelo seu Magnífico Reitor, Professor **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, nomeado por Decreto Presidencial de 17/11/2014, publicado no DOU de 18/11/2014, inscrito no CIC/MF sob o nº 598.549.607-49 e RG 03.386.007-3 DETRAN, e a empresa **SPECTRU INSTRUMENTAL CIENTÍFICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob. n.º 28.625.382/0001-68, sediada à Av. Paulo de Frontin, nº 631, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, representada neste ato pelo seu Diretor geral Sr. **IVALDO ASSIS DO NASCIMENTO**, portador da Carteira de Identidade nº **861037864-D** expedida pelo CREA/RJ, portador do CPF/MF nº **37.4287647-34**, e tendo em vista a documentação constante do Processo nº23069.003.500/2008-70, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no **Artigo 57, §4º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores**, têm entre si, justas e avençadas Termo Aditivo nas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo contratual, estabelecido na Cláusula Sexta do contrato de prestação de serviços n.º 44/2013, em seu item 6.4, por mais 12 (doze) meses, passando a vigência do Contrato para **30/12/2015, conforme justificativas das fiscalizações.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor global do Contrato para o período será de R\$ 1.048.992,00 (Um milhão, quarenta e oito mil e novecentos e noventa e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

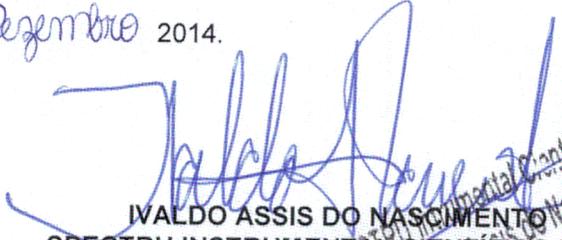
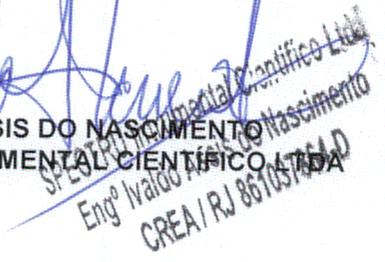
CLAUSULA QUINTA – DO FORO

O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme **vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas**, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Termo em todas as suas cláusulas.

Niterói, 15 de Dezembro 2014.


SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE


IVALDO ASSIS DO NASCIMENTO
SPECTRU INSTRUMENTAL CIENTÍFICO LTDA

SPECTRU INSTRUMENTAL CIENTÍFICO LTDA
Engº Ivaldo Assis do Nascimento
CREA/RJ 861037040

Testemunhas

Assinatura: _____

Nome:

CPF:

Assinatura: _____

Nome:

CPF: